

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-180247) - Mestre, no âmbito da MARE - IPLeiria, projeto “Embalagem do Futuro - PPS09”, referência C644931699-00000042-PPS9, financiado pela PRR - No âmbito do Reforço de Financiamento do Embalagem do Futuro, nas seguintes condições:

. Área científica: Biotecnologia, Biotecnologia Alimentar, Biologia marinha e Biotecnologia, Engenharia Alimentar ou áreas afins.

. Destinatários: Estudantes com o grau de mestre em Biotecnologia, Biotecnologia alimentar, Biologia Marinha e Biotecnologia, Engenharia Alimentar ou áreas afins, inscritos em doutoramento ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2025-12.

. Plano de trabalhos: 1) Desenvolvimento e caracterização física e química de revestimentos alimentares para aplicação em embalagens.

2) Avaliação de propriedades antifúngicas de revestimentos alimentares

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no MARE - IPLeiria, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Maria Jorge Geraldês Campos

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1309,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: Maria Jorge Geraldês Campos (presidente), Sara Calçada Novais (vogal), Susana Filipa de Jesus Silva (vogal), (vogal), (vogal), Marco Filipe Loureiro Lemos (suplente), Maria da Luz Jeremias Cardinha do Maio Calado (suplente)

. Prazo de candidaturas: 06-01-2026 a 19-01-2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação será feita mediante análise curricular, mérito do candidato e carta de motivação de acordo com o seguinte:

Critério A (50 %) - Adequação da área (A1) (40 %) e média da classificação final de mestrado (A2) (60 %).

Critério B (30 %) - Experiência/Conhecimentos específicos na área.

Critério C (20 %) - Carta de Motivação.

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [CA \cdot 0,5 + CB \cdot 0,3 + CC \cdot 0,2]$

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e submetidas no link [1 Bolsa de investigação \(BI-180247\) -](#)

Mestre - Embalagem do Futuro - PPS09 | Politécnico de Leiria através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 05 de janeiro de 2026.
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção

